Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão ordinária em

Em

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-11-

LEI Nº 181/72

O Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, com base no disposto pelo § 5º do Art. 25 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Súmula: abre no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial - no valor de Cr$ 8.500,00.

Art. 1º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da Lei nº 175/72, fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a abrir, por Decreto, no - presente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 8. 500,00 ' oito mil e quinhentos cruzeiros '.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será cancelada em igual importância, parte da seguinte dotação orçamentária:

III - DIVISÃO FINANCEIRA

A - Setor de Tesouraria e Administração

Despesas Correntes

Pessoal Civil

311/3.1.1.1-12 a) Vencimentos.....Cr$ 8.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor após a sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, X DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois.-

=Dr. Manoel Fernandes Silva=

Prefeito Municipal

-Otaviano Proença Neto-

Diretor da Fazenda